Resolução nº : 943/2004
Protocolo nº : 363118/00
Origem : MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria Revisora de Contas e a Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, em face da comprovação do recolhimento de valores.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA